



01/22	202200006014183	São M. do Araguaia	Francisco A. C. Lopes	15/03 às 14h	25/02 até 8h59 de 15/03
-------	-----------------	--------------------	-----------------------	--------------	-------------------------

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Elisa G. P. Caixeta
Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 286730

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 061/2022; Proc. nº 2022.0000.601.3156. **Abertura: 21 de março de 2022, às 9h**; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Itagiba Laureano Dorneles do município de Aparecida de Goiânia - GO**. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 2.116.984,90**. Retire e acompanhe o Edital no site: site.educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice Presidente Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 286806

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 060/2022; Proc. nº 2022.0000.601.3157. **Abertura: 21 de março de 2022, às 9h**; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Olímpio Alve do município de Aparecida de Goiânia - GO**. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 3.180.293,59**. Retire e acompanhe o Edital no site: site.educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2022.

Elma Maria de Jesus Moreira

Vice Presidente Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 286819

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 68, de 24 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012. Processo SEI 202217576000780.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA - 2022/2023, formada pelos servidores: **Denner Rubens Cordeiro, Pedro Paulo de Paiva Jorge, José Francisco Braz Muniz**, como membros Efetivos, sendo todos, representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; **Marcus Vinicius Tondato**, como Membro Efetivo representante da Secretaria de Estado de Educação; **Murilo Roberto Batalha Macedo**, como Membro Efetivo representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás; e pelos Suplentes: **Shirley Alves Mesquita**, representante da Secretaria de Estado da

Educação; **Samuel Dias Sampaio**, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; e **Túlio Miranda Santos**, representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a orientação, análise, exame, avaliação, acompanhamento, aprovação e fiscalização da execução dos projetos apresentados pelos atletas candidatos ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA.

Art. 2º Os Membros da Comissão desta Portaria não serão remunerados, sendo o exercício do cargo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Os Membros Efetivos e os Suplentes da Comissão, ora constituída, terão um mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data da publicação desta Portaria, com permissão de apenas uma recondução para novo mandato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 286787

EXTRATO

EXTRATO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 01 / 2022 - SEEL

Processo: 202217576000780

Assunto: Trata-se sobre a orientação, a análise, o exame, a avaliação, o acompanhamento, a aprovação e a fiscalização de sua execução, dos projetos apresentados pelos atletas candidatos à Bolsa Esporte, bem como as condições essenciais e critérios de inclusão, beneficiados, comissão de análise, quantidade de bolsas e valores, período e requisitos da concessão, regras de utilização do recurso, classificação e da prestação de conta, relativos ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento-Pró-Atleta.

Referência: 202217576000780 - Regulamentação na íntegra disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (www.esporte.go.gov.br).

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 286792

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de estado de Esporte e Lazer - SEEL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 02/2022-SEEL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a obra de reforma e adequação dos sanitários públicos do estádio Serra Dourada - Goiânia, neste Estado, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, conforme documentação contida no processo SEI 202217576003218. Resultado: fracassada.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 286670

AVISO JULGAMENTO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos e contrarrazões relativas à Tomada de Preços de nº 02/2022, autos 202117576003218, em face



do resultado de habilitação publicado em 08 de fevereiro de 2022, no DOE, n. 23.734, pág. 44, após análise técnica dos argumentos apresentados, julga-se procedente o recurso interposto pelas empresas BRA ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ 18.916.465/0001-52 e MRL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.791.812/0001-96, no tocante a desqualificação do atestado apresentado pela empresa H2R, CNPJ 05.068.835/0001-05, que passa a condição de inabilitada, mantendo-se as inabilitações das empresas recorrentes e demais licitantes, razão pela qual resta fracassada a tomada de preços nº 02/2022. Todos os documentos relativos a esta decisão, em especial os pareceres técnicos e relatórios exarados, encontram-se disponíveis no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (www.esporte.go.gov.br)

Goiânia, 24 de fevereiro 2022.
Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Esporte e Lazer

Protocolo 286750

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0179, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa gestor de convênio firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100002100085,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o Major PM 32.860 ELIEL DE PAIVA PAULO, inscrito no CPF nº 011.833.271-61, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 918769/2021 (000026479361), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado do Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Goiás, tendo como objeto a estruturação da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - CPE da Polícia Militar do Estado de Goiás, mediante a aquisição de equipamentos para a criação da academia para a prática de exercícios físicos, situada no município de Trindade-GO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar o 1º Tenente PM 36.474 RENATO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 029.308.921-37, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0060/2022 (000026891098), publicada no Diário Oficial nº 23.724, datado 25 de janeiro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 286598

PORTARIA Nº 0182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição e atribui função a membro do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP-GO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 268/2022 (000027790769), Processo SEI nº 202100016022924, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WANDERSON CÉSAR DE MORAIS, inscrito no CPF nº 829.868.941-00, Gerente Especial de Gestão de Créditos da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta Pasta, para compor o Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição ao servidor ALEX AUGUSTO VAZ RODRIGUES, inscrito no CPF nº 700.954.001-25, Superintendente do PROCON GOIÁS, como representante da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0085, de 9 de fevereiro de 2022 (000027396543).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Assessoria de Controle Interno, à Corregedoria Setorial, à Ouvidoria Setorial, à Comunicação Setorial, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, à Superintendência